



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL 008/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Antônio Jacques Soares, nº 133, Centro, neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº 042/2026, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Extraordinária, realizada no dia 22/10/2026, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando a parte INTIMADA para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos indeferidos, deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
026.993/2025	R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME	RESTITUIÇÃO DE ISS.	INDEFERIDO

2- DO RECURSO

2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;

RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA 102 - CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ES
ESPÍRITO SANTO

TEL: (28) 3535-1900 falar com Olimara ou Emília ou Marcela ou Elenilson ou Ilânia.

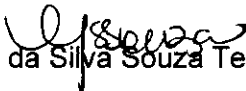


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

2.2 – Caberá recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;

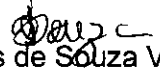
2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:00 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 22 de Outubro de 2026.

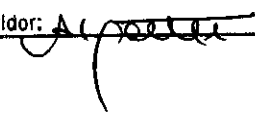

Olimara da Silva Souza Teixeira
PRESIDENTE

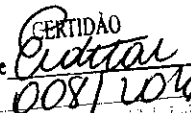
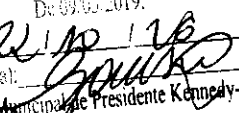

Emília Lopes Rosa
MEMBRO


Marcela Cristina Rizzo
MEMBRO


Ilânia Barcelos de Souza Venturim
SUPLENTE


Elenilson de Fátima Santana Barcelos
SUPLENTE

CERTIDÃO Edital N.º 008/2026
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: <u>22/10/2026</u>
Servidor: 

CERTIDÃO
Certifico que 
N.º 008/2026
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014,
de 09/05/2019.
Data: 22/10/2026
Servidor(a): 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CASSO: 3560/2026
cedência: Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy
Data e Hora: 22/10/2026 10:28:17
Documento: EDITAL Nº008/2026





RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA 102 - CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ES
ESPÍRITO SANTO

TEL: (28) 3535-1900 falar com Olimara ou Emília ou Marcela ou Elenilson ou Ilânia.